

## COMUNICADO

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, § 1º da Lei Complementar n.º 35/79 e art. 81 do Regimento Interno do STJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 20 de dezembro de 2000, voltando a fluir em 1º de fevereiro de 2001.

Brasília, 12 de dezembro de 2000.

Rubem Süffert